
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.620 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 7.266.189,16** (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
0010.0302.0040.2520 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
2350 34450420000000000000 - Auxílios
26210000099 **R\$ 722.575,00**

TOTAL R\$ 722.575,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
0010.0303.0039.2347 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 26000000099 **R\$ 322.796,93**

TOTAL R\$ 322.796,93

02.06.01.0010.0302.0040.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
2352 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra 26000000099 **R\$ 573.240,51**
2353 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 480.000,00**
2354 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 300.000,00**

TOTAL R\$ 1.353.240,51

02.06.01.0010.0302.0040.2508 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2355 33390300000000000000 - Material de consumo 26000000099 **R\$ 766.344,26**
2356 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 1.279.429,63**
2357 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra 26000000099 **R\$ 2.500.000,00**
2358 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 50.000,00**

TOTAL R\$ 4.595.773,89

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
ADMINISTRATIVO
0008.0242.0049.2182 - MANUTENÇÃO DO NAIS -
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
2324 33190040000000000000 - Contratação por tempo
determinado
27030000000 **R\$ 160.000,00**
2325 33190130000000000000 - Obrigações patronais
27030000000 **R\$ 20.000,00**
2326 33190940000000000000 - Indenizações e restituições
trabalhistas
27030000000 **R\$ 15.000,00**
2327 33390300000000000000 - Material de consumo
27030000000 **R\$ 26.802,83**
2328 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros -
pessoa física
27030000000 **R\$ 5.000,00**
2329 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica
27030000000 **R\$ 15.000,00**
2330 33390470000000000000 - Obrigações tributárias e
contributivas
27030000000 **R\$ 5.000,00**
2331 34490520000000000000 - Equipamentos e material
permanente
27030000000 **R\$ 25.000,00**

TOTAL R\$ 271.802,83

TOTAL GERAL R\$ 7.266.189,16

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 422.575,00** (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.85038-1; no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.85439-5; no valor de **R\$ 322.796,93** (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; no valor de **R\$ 1.353.240,51** (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) na conta Caixa Econômica Federal 101.0133; no valor de **R\$ 4.595.773,89** (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.624071-5 e no valor de **R\$ 271.802,83** (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74996-6, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3768852F

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>